PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5456 de 20/04/2012

LEI Nº 3.840, DE 19 DE ABRIL DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor R$ 7.513.600,00 (sete milhões, quinhentos e treze mil e seiscentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Banco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, no valor de R$ 7.513.600,00 (sete milhões, quinhentos e treze mil e seiscentos reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31842	R$	3.608.450,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31843	R$	3.905.150,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 7.513.600,00 (sete milhões, quinhentos e treze mil e seiscentos reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/1964, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Conv.Pavimentação Asfáltica -Proposta 10908/2012	2471.05.14.00	31842	R$	3.608.450,00
Conv.Pavimentação Asfáltica – Proposta 10890/2012	2471.05.15.00	31843	R$	3.905.150,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinte do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de abril de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA